



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 41 / 2022.

Cabo Frio, 30 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem, a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que “**Estabelece normas para os Profissionais da Educação Básica do Município que ingressarem no serviço público após a promulgação da Lei Complementar nº 44, de 20 de outubro de 2022.**”

A propositura em apreço visa garantir o princípio da isonomia, estabelecendo tratamento igualitário entre os servidores públicos que ingressarão no serviço público após a promulgação da Lei Complementar nº 44, de 2022, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio (PCCR).

No **caput** do art. 5º da Constituição Federal consta o preceito de que todos são iguais perante a lei, o que reverbera ao longo do texto constitucional, importando não só a proibição de todas as formas de discriminação, como também a submissão de todos os servidores públicos ao amparo e à força da lei de forma isonômica.

Assim, considerando a supremacia do interesse público e a indispensabilidade de todos os servidores públicos para o funcionamento da máquina administrativa, busca-se, com o presente Projeto de Lei, garantir o tratamento o isonômico entre os servidores públicos municipais.

Como se sabe o novo PCCR foi elaborado pela atual gestão buscando garantir a eficiência e a dinâmica na gestão dos recursos humanos existentes, sem se descuidar dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Configurados, portanto, os elementos de interesse público justificadores da proposição, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja o vertente Projeto de Lei apreciado em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**